


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.002240/2016-11

**Unidade Gestora:** 154043 - UFU

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E O LOCADOR RIVANILDO DOS REIS PINTO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **RIVANILDO DOS REIS PINTO**, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na Rua José Soares nº 1035, Bairro Vila Nova, inscrito no CPF sob o nº **883.464.636-34** e portador do RG de nº M7.276.488 SSP/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 021/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.002240/2016-11, decorrente da Dispensa nº 059/2016, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, considerando o seu artigo 65, § 8º e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com Cláusula Terceira do Contrato original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre julho de 2017 a junho de 2018, ou seja, em **6,92%**, a partir de **29/06/2018**, conforme quadro abaixo:

Ano		Reajuste: IGP-M	Mensal	IPTU (estimado)	Anual
1º ANO	Jun/16 a Jun/17	-	R\$ 8.500,00	R\$ 1.079,23	R\$ 103.079,23
2º ANO	Jun/17 a Jun/18	-0,78%	R\$ 8.433,70	R\$ 945,00	R\$ 102.149,40
<b>3º ANO</b>	<b>Jun/18 a Jun/19</b>	<b>6,92%</b>	<b>R\$ 9.017,31</b>	<b>R\$ 1.272,37</b>	<b>R\$ 109.480,11</b>
4º ANO	Jun/19 a Jun/20		R\$ 9.017,31	R\$ 1.272,37	R\$ 109.480,11
5º ANO	Jun/20 a Jun/21		R\$ 9.017,31	R\$ 1.272,37	R\$ 109.480,11
<b>VALOR GLOBAL (5 ANOS)</b>					<b>R\$ 533.668,97</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor mensal do aluguel, após o reajuste, será de **R\$ 9.017,31** (nove mil dezessete reais e trinta e um centavos), totalizando um **valor anual estimado** de **R\$ 109.480,11** (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais e onze centavos), e um **valor global estimado** de **R\$ 533.668,97** (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **LOCATÁRIA**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE800790.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**RIVANILDO DOS REIS PINTO**

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 02/08/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVANILDO DOS REIS PINTO, Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0613270** e o código CRC **EB5BE673**.